

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Vistos, etc.

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Casa, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 132/2012, distribuo o **Projeto de Lei n.º 8/2021** que “*Dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados contra a Covid-19, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais*”, de autoria do vereador Evandro da Ambulância, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer; e
- Direitos Humanos e Cidadania.

Solicito à Secretaria da Casa que tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 18 de fevereiro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente